



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 153/2023

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO EM MEIO  
ELETRÔNICO OFICIAL DE AUTORIZAÇÕES  
E LICENÇAS PARA CORTE DE ÁRVORES OU  
SUPRESSÃO DE ÁREAS VERDES NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

**Art. 1º** Toda autorização para corte de árvores ou licença ambiental para supressão de áreas verdes poderá ser publicada em meio eletrônico oficial do Município de Maracanaú.

§ 1º A autorização prevista neste artigo poderá ser publicada no sítio da Prefeitura de Maracanaú, com antecedência mínima de dez dias do serviço de corte da árvore ou da supressão de áreas verdes, com a respectiva justificativa técnica.

§ 2º Em caso de urgência, justificada por laudo técnico, poderá ser realizado o corte de árvores ou supressão de áreas verdes pela Prefeitura ou por seus agentes delegados antes da publicação prevista no parágrafo anterior, a qual deverá se dar no prazo máximo de dois dias úteis após o serviço.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS

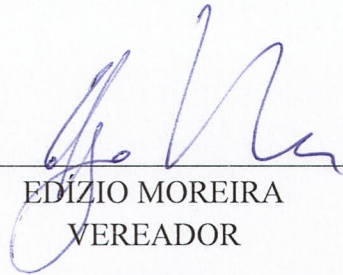


Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 28 DE ABRIL DE 2023.



---

EDÍZIO MOREIRA  
VEREADOR



REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei busca garantir efetividade ao direito de acesso à informação e ao princípio da publicidade e transparência dos atos do Poder Público, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, e art. 37, ambos da Constituição Federal.

Além disso, a publicidade em questão objetiva que o cidadão, ao se deparar com o corte de uma árvore, possa fazer o controle acerca da (i)legalidade de tal ato. Ou seja, é uma medida que não visa tão somente assegurar o direito à informação, tem por escopo também algo de extrema relevância - a preservação do meio ambiente.

Assim, apresento aos nobres Pares desta Casa Legislativa este Projeto de Lei, de grande importância para a nossa sociedade, pedindo apoio para sua aprovação.